

PORTARIA Nº 145/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 20.8.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada ato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Ato de Inexigibilidade abaixo discriminado:

Fiscal do Ato de Inexigibilidade	Ato de Inexigibilidade	Objeto
Gestora: Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade Fiscal: Esther de Mello Menezes Fiscal do Substituto: Mara Cristina Ramos Bonjour Mendes	Ato de Inexigibilidade nº 10/2021 – Harpia Tecnologia Eireli	Contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, II c/c artigo 13, VI, ambos da Lei 8.666/1993, da empresa Harpia Tecnologia Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.460.760/0001-01, visando a realização da palestra on-line sobre o tema: “Segurança no ambiente digital: cuidados básicos na vida pessoal, no ambiente corporativo e nas investigações institucionais”, a ser ministrada pelo professor Filipe Rocha Martins Soares, no dia 14.07.2021, das 14:30 às 16:30, com carga horária de 02 (duas) horas, em ambiente virtual, para público formado por autoridades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e por convidados do TJ-MT e do TRE-MT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de agosto de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**

Presidente